



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 49/2023

Processo nº 23075.075748/2023-92

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

O Chefe do Departamento de Ciência e Gestão da Informação do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria n.º 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS, considerando o Termo de Convênio n.º 85/2022, firmado entre a UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), torna público o presente Edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI n.º **23075.070621/2022-04**

Projeto intitulado: **Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior**

Resumo do Projeto MEC/FACEL-FANAC: O projeto tem o objetivo geral de promover tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico da Faculdade de Administração, Ciências e Letras (FACEL) e da Faculdade Nacional de Curitiba (FANAC). Compreende o projeto de pesquisa “Gestão de Documentos e Gestão da Informação: aspectos teóricos, interdisciplinares e aplicados no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES)” e o projeto de extensão “Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No âmbito deste Edital, o projeto tem como objetivo geral promover tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico das faculdades FACEL e FANAC.

1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência do acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

1.3. Para graduação estão previstas duas (2) bolsas imediatas, mais cadastro reserva; para pós-graduação, duas (2) bolsas imediatas, mais cadastro reserva.

1.3.1. As bolsas imediatas, as quais se refere o item 1.3 deste Edital, são, exclusivamente, para atuação no período matutino.

1.3.2. Os candidatos que forem classificados para cadastros reversas, conforme indicado no item 1.3 deste Edital, poderão ser convocados para atuação em um dos três períodos (matutino, vespertino e noturno), mediante disponibilidade de vaga.

1.4. A quantidade e o preenchimento das vagas e a concessão das bolsas para os candidatos de cadastro reserva serão realizados mediante a necessidade do projeto, obedecendo a ordem de classificação, bem como o turno para o qual houver demanda e o turno de preferência (informado pelo candidato no ato da inscrição).

1.5. A bolsa concedida ao discente de graduação terá o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, com duração de três (3) meses, podendo ser prorrogada a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e (iii) assiduidade e desempenho nas atividades do projeto.

1.6. A bolsa concedida ao discente de pós-graduação terá o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de três (3) meses, podendo ser prorrogada a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho acadêmico no ano letivo; e (iii) assiduidade e desempenho nas atividades do projeto.

1.7. A integralidade da bolsa estará condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto, de forma presencial.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com matrícula regular nos cursos de:

Área I – Graduação: Ciências da Computação; Ciências Sociais; Gestão da Informação; História; História Memória e Imagem; Jornalismo; Letras; Pedagogia; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

Área II – Pós-graduação: Antropologia e Arqueologia; Ciência Política; Comunicação; Educação; Ensino de História; Gestão da Informação; História; Informática; Letras; Políticas Públicas;

2.2. Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA/desempenho no curso;
- b. Estar regularmente matriculado na UFPR, com previsão de conclusão do curso não inferior a seis (6) meses no ato da inscrição;
- c. Estar disponível para iniciar as atividades no projeto tão logo receba a convocação;
- d. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR;
- e. Não receber outro tipo de bolsa que exija exclusividade; e
- f. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. Ao candidato que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

- a. Competências informacional, digital e midiática;
- b. Noções básicas de Administração, Documentação e Informática;
- c. Habilidades para organização de informações, assimilação de processos e técnicas, análise documental minuciosa, escrita, convivência em equipe, resolução de problemas com flexibilidade e adaptabilidade; e
- d. Atitudes de responsabilidade, proatividade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, unicamente, pela internet, de 4 a 12 de dezembro de 2023, conforme cronograma descrito no item 6 deste Edital, por meio do

formulário: <https://forms.office.com/r/ckPtmSUAnh>

3.2. Para inscrição, o candidato deverá anexar, ao formulário informado no item 3.1 deste Edital, em **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a. Histórico escolar atualizado (exceto para estudantes recém-ingressos);
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, em que conste o número do CPF;
- c. Texto de livre redação contendo as motivações para participar do projeto e resumo de suas habilidades, no qual informe se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na condição de bolsista ou voluntariado; e
- d. Currículo acadêmico/profissional resumido.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar no formulário, eletronicamente, os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, n.º de telefone, vínculo com a UFPR (se graduação ou pós-graduação), nome do curso e o turno de preferência (se manhã, tarde ou noite).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído pela análise documental e entrevista. O não comparecimento na entrevista implicará a desclassificação do candidato.

4.2. As informações (local e horário) sobre a entrevista serão enviadas ao candidato por e-mail. Esta será realizada de forma presencial ou remota, a ser previamente comunicada ao candidato.

4.3. A análise documental e a entrevista serão presididas pelo Coordenador de Documentação, com a participação de pesquisadores e/ou técnico-administrativos vinculados ao projeto.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. As etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos, em sua totalidade, no item 6 deste Edital e estarão disponíveis no site do DECIGI, pelo link: <http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi/para-alunos/editais-para-alunos/>

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no link indicado no item 5.1, conforme cronograma descrito item 6 deste Edital;

5.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação via e-mail e/ou whatsapp, que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser comunicado, o candidato deverá prontamente assinar o Termo Individual de Participação Discente, que será disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	Até 04/12/2023.
Inscrições	De 04 a 12/12/2023 até 17h00.
Homologação	12/12/2023.
Entrevistas	14 e 15/12/2023.

Resultado	18/12/2023 (a partir das 17h).
Validade do Edital	Enquanto o acordo estiver vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bolsistas atuarão presencialmente no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR para execução das atividades do projeto, de forma a atender o objetivo geral descrito no item 1.1 deste Edital.

7.2. O discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste Edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. O Coordenador Geral do Projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

7.4. Ao Coordenador Geral do Projeto reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação de comunicado.

7.5. Os casos/situações não elencados neste Edital serão analisados pelo Coordenador Geral do Projeto.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

__[assinado eletronicamente]__

Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Botelho-Francisco
Coordenador Geral do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E GESTAO DA INFORMACAO - SA**, em 04/12/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6232951** e o código CRC **6C656CA3**.